

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - 2021.2

EDITAL № 07/2021/PRAE/UFC ADITIVO II - DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS/ Campus Fortaleza, Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das inscrições, via sistema on-line, devido à pandemia da COVID 19 e as limitações advindas desse período.

CONSIDERANDO a alta taxa de indeferimento devido a dificuldades no uso do sistema de inscrição.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Aditivo II ao Edital nº 07/2021/PRAE/UFC do processo seletivo dos seguintes benefícios: Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Emergencial, Auxílio Alimentação Emergencial, Ação de inclusão Digital e Residência Universitária, para o semestre 2021.2, resolve alterar os itens abaixo mencionados, especialmente os que proíbem o envio de documentações no recurso passando, assim, a permitir o envio de documentações no recurso administrativo, quando do indeferimento por documentação incompleta:

1. **Do recurso administrativo,** previsto nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII:

Do resultado preliminar de indeferimento no processo seletivo, **exclusivamente para alunos que concluíram a inscrição**, caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido conforme cronograma do Edital no 07/2021/PRAE/UFC.

Para fins de interposição de recurso, será aceita a anexação de documentos pendentes ao processo de inscrição, conforme descrito no motivo de indeferimento do resultado preliminar.

Para interpor recurso ao processo seletivo, o estudante deverá, obrigatoriamente:

- I. Acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA);
- II. Selecionar a aba Auxílios e Bolsas, e, então, a aba Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas
- III. Escolher o anuncio referente ao recurso administrativo;
- IV. Observar a justificativa de recusa da documentação, apresentada no sistema;
- V. Realizar o upload do formulário de recurso;
- VI. Realizar upload da documentação faltante, se for o caso.

Cumpre esclarecer que esta resolução foi motivada pela premência de atender o volumoso número de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que, não obstante a

sua condição, não enviaram a documentação em conformidade com o edital e seus anexos.

As informações prestadas no formulário de recurso são de exclusiva responsabilidade do estudante candidato.

O cronograma do processo seletivo será mantido conforme disposto do Aditivo I ao Edital n^2 07/2021/PRAE/UFC.

Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire Pró-Reitora de Assuntos Estudantis